



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### **ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20180064**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20180064 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 05.298.817/0001-01, sediada à Rua Estandilau Brilhante, s/n, Centro, Jacareacanga/PA, neste ato representada pela Sra. **Aryane Andrade Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – O acréscimo quantitativo de 555 unidades (lata) no item nº 010869 no percentual de 25% e acréscimo quantitativo de 374 unidades (quilo) no item nº 010884 no percentual aproximado de 15%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo único** - Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo em relação ao valor original do Contrato em tela, acarretando um aumento de R\$-1.701,78 (mil, setecentos e um reais e setenta e oito centavos). Devido ao acréscimo, o valor total do contrato majorou para a cifra de R\$-101.978,68 (cento e um mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 03 de Outubro de 2018.

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Contratante

**COMERCIAL SHIDERLEY LTDA - EPP**  
**Aryane Andrade Silva – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

2. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**